

LEI Nº 1668/2013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

*Institui o Dia Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 20 de Outubro como Dia Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2013.



**FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**  
*Prefeita Municipal de Cascavel*

